

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 015.482/2014-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, e, nos termos da subdelegação de competência conferida pelo Secretário de Controle Externo no Amapá, por meio do art. 2º, alínea f, da Portaria-Secex/AP n. 2, de 26/2/2016, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Abelardo da Silva Vaz	5/2/2013	• 9432/2012 – TCU-2ª Câmara (condenatório); • 7418/2013-TCU- 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração); • 4704/2015-TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração); • 7874/2015-TCU-2ª Câmara (retificador); • 1546/2016-TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração).
Zucatelli Empreendimentos Ltda	7/11/2015	

2. Esclareço que, após ser regularmente notificada da decisão condenatória, a empresa Zucatelli Empreendimentos Ltda. manejou recurso de reconsideração que foi apreciado por meio do Acórdão 4704/2015-TCU-2ª Câmara, em que decidiu o tribunal em conhecê-lo para, no mérito, negar-lhe provimento. Posteriormente, a referida empresa responsável manejou embargos de declaração contra o Acórdão que julgou o recurso supracitado, que não foram conhecidos.

3. Esclareço ainda que, o Sr. Abelardo da Silva Vaz manejou contra o Acórdão 9432/2013-TCU-2ª Câmara, recurso do tipo Reconsideração, mas esta Corte, por meio do Acórdão 7418/2013-TCU-2ª Câmara, resolveu não conhecê-lo por ter sido interposto de forma intempestiva, e por não apresentar fatos novos que pudessem suplantar a intempestividade do recurso.

4. Ademais, informo que foi autuado o processo CBEX TC 015.481/2014-0 para a multa aplicada ao Sr. Abelardo da Silva Vaz, por meio do subitem 9.5 do Acórdão 9432/2012-TCU-2ª Câmara, que encontra-se encerrado e apensado ao processo originador.

Secex-AP, 1 de abril de 2016



(assinado eletronicamente)
RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM
Assessor - Substituto